

Projeto de Lei nº. 160/15 AO EXPEDIENTE
EM: 01 SET 2015



ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

02 SET 2015

Protocolo: 186/15
Processo: 186/15

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 172, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

02 SET 2015

1º Secretário



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação e por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 18.930.192,41, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FES.”.

O referido Projeto de Lei visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, da Unidade Orçamentária da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FES, até o montante de R\$ 18.930.192,41 (dezesseis milhões, novecentos e trinta mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), por Excesso de Arrecadação alocados na natureza de despesa constante do Anexo III, por solicitação e justificativa da referida Unidade Orçamentária observada no Ofício n. 2261/GAB/GPOP/SESAU, de 3 de agosto de 2015 e documentações que acompanham o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO

01 SET 2015

Leissiane
Servidor (nome legível)



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação e por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 18.930.192,41, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FES.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar Anulação e por Excesso de Arrecadação, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 18.930.192,41 (dezoito milhões, novecentos e trinta mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FES.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Anulação Parcial de Dotação indicado no Anexo I e do Excesso de Arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			6.000.000,00
13.001.99.999.2015.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	0100	6.000.000,00
TOTAL				R\$ 6.000.000,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		12.910.192,41
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		12.910.192,41
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		12.910.192,41
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		12.910.192,41
17213302	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	A	3209	12.910.192,41
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		12.930.192,41
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		12.930.192,41
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		12.930.192,41
17610000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		12.930.192,41
17610100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	A	3212	12.930.192,41
TOTAL				R\$ 12.930.192,41



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	2.800.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	3390	0100	1.600.000,00
17.012.10.129.1093.2907	EXECUTAR POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	3390	3212	1.200.000,00
		4490	3212	1.576.800,00
		4490	3209	6.628.323,66
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	3390	3209	2.271.698,79
		3390	0100	1.600.000,00
17.012.10.302.2034.4010	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE EM OUTRAS UNIDADES HOSPITALARES	3390	3209	1.253.369,96
TOTAL				R\$ 18.930.192,41